

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT)

ASSUNTO: Serviços Mínimos – Greve motoristas materiais perigosos – 12 de agosto de 2019

Tendo em conta o pré-aviso de greve emitido pelos Sindicatos de Motoristas de Materiais Perigosos, com início a 12 de agosto de 2019, por tempo indeterminado, e na sequência do não acordo quanto aos serviços mínimos a observar para a greve em causa, vem a **AHRESP – Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal**, enquanto representante de atividades e entidades que se destinam a satisfazer necessidades sociais impreteríveis, como seja a alimentação e bebidas, incluindo matérias-primas e refeições confeccionadas, solicitar que o Despacho Conjunto emitido ao abrigo da alínea a) do nº 4 do Artigo 538º do Código do Trabalho, do ministro responsável pela área laboral e dos ministros responsáveis pelos setores de atividade em causa, venha claramente contemplar e salvaguardar as situações de abastecimento de veículos, circulação de veículos e entrega dos produtos/fornecimento de alimentos, bebidas e refeições, em locais sensíveis como sejam estabelecimentos hospitalares e de saúde, estabelecimentos prisionais, forças armadas, estabelecimentos de ensino, lares, creches, e similares.

Mais acresce que deve ainda o citado Despacho mencionar que os serviços mínimos devem ser aplicados de forma equilibrada e que a sua abrangência se estende a todo o território nacional, sem qualquer exceção nesta matéria.

Lisboa, 26 de julho de 2019

